



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE TRABALHO 2024

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE



Luciana Carla da Silva Azevedo

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO

Ivo Ferreira Neto

DIRETOR-GERAL

José Acacio Ferreira Junior

DIRETOR DE AUDITORIA, CONTROLE E GESTÃO

Paulo Aguiar Palacios

COORDENADOR DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

EQUIPE TÉCNICA

Alesandra Letícia Martins

Alessandra Arruda Nunes Morano

Alexander Hagemeyer

Eveline Cristina Hey

Henrique Pimpão Monte Tancredi

José Hotz

Juliana Hoogevoonink Xavier de Oliveira

Jullio Henrique Karam Buzetto

Pedro Augusto Neris Alves



<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>4</u>
OBJETIVO DO PLANO	4
METODOLOGIA	4
<u>2. COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE</u>	<u>6</u>
ESTRUTURA	6
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES	6
ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	6
<u>3. BASE LEGAL</u>	<u>10</u>
<u>4. AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES</u>	<u>12</u>
<u>5. PLANO DE TRABALHO 2024</u>	<u>14</u>
<u>6. DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>24</u>



1.INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Coordenadoria de Integridade e Compliance - CIC elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance - CIC da Controladoria-Geral do Estado, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Controladoria-Geral do Estado para a elaboração dos Planos de Trabalho das suas áreas compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Resolução de aprovação do Plano de Trabalho.

As premissas para definição das iniciativas são especificidade (claras e definidas), mensurabilidade (possível de quantificar e avaliar), relevância (relacionado com a missão institucional), factibilidade (realizável) e temporalidade (definição de prazo).

2. COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTRUTURA

A Coordenadoria de Integridade e Compliance atua em nível setorial, por meio dos Chefes de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, monitorando a execução do Plano de Integridade de cada entidade, assim como auxiliando a gestão de riscos dos órgãos/entidades. O objetivo desse sistema é promover a eficiência operacional, assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios.

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC é composta pelo Coordenador, Chefes de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS e agentes de compliance, é a responsável pelo mapeamento de riscos nos órgãos e entidades do Estado do Paraná. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Implementação do Plano de Integridade;
- Mapeamento dos riscos;
- Identificação dos riscos;
- Elaboração do Plano de Integridade;
- Validação do Plano de Integridade;
- Acompanhamento da execução das mitigações;
- Monitoramento do Plano de Integridade;
- Reteste do Plano de Integridade.

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

A metodologia aplicada para a implementação do Programa de Integridade e Compliance nos órgãos/entidades conta com diversas etapas. Inicialmente, apresenta-se o protocolo de intenção com o objetivo de reforçar o comprometimento da alta administração e então, convocam-se os servidores da unidade para apresentação da metodologia empregada.

Neste momento, são divulgados os canais de comunicação do Compliance para mapeamento dos riscos, sendo eles: (I) urnas físicas, que são alocadas nos

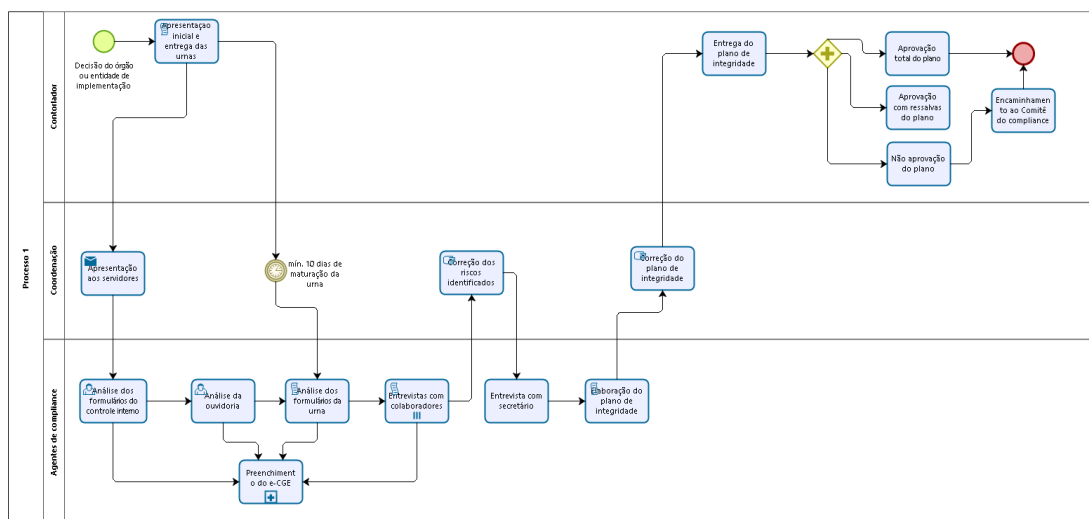
órgãos/entidades com um formulário padrão para preenchimento à disposição do servidor. (II) urna on-line disponível no site da CGE, cujas informações fornecidas são enviadas de forma anônima e analisadas pelo agente de compliance. (III) ouvidoria do Estado, canal oficial de denúncias.

Após a apresentação, inicia-se o mapeamento de riscos com as análises dos atendimentos das ouvidorias dos órgãos/entidades, dos formulários das urnas físicas e on line, bem como dos formulários demandados pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI/CGE.

As informações colhidas pelos formulários das urnas, pelas reivindicações das ouvidorias e pelos formulários de controle interno são consolidadas no sistema e-CGE. Após o registro no sistema, iniciam-se as entrevistas com os servidores, residentes técnicos e estagiários de ensino superior do órgão/entidade, com intuito de validar e identificar possíveis novos riscos encontrados. Com todos os dados levantados e tabulados, faz-se a análise dos riscos, classificando-os e propondo as medidas de mitigação para cada um.

A primeira etapa do programa se consolida com a elaboração e entrega do Plano de Integridade, o qual embasará os trabalhos do agente de compliance em cada órgão/entidade.

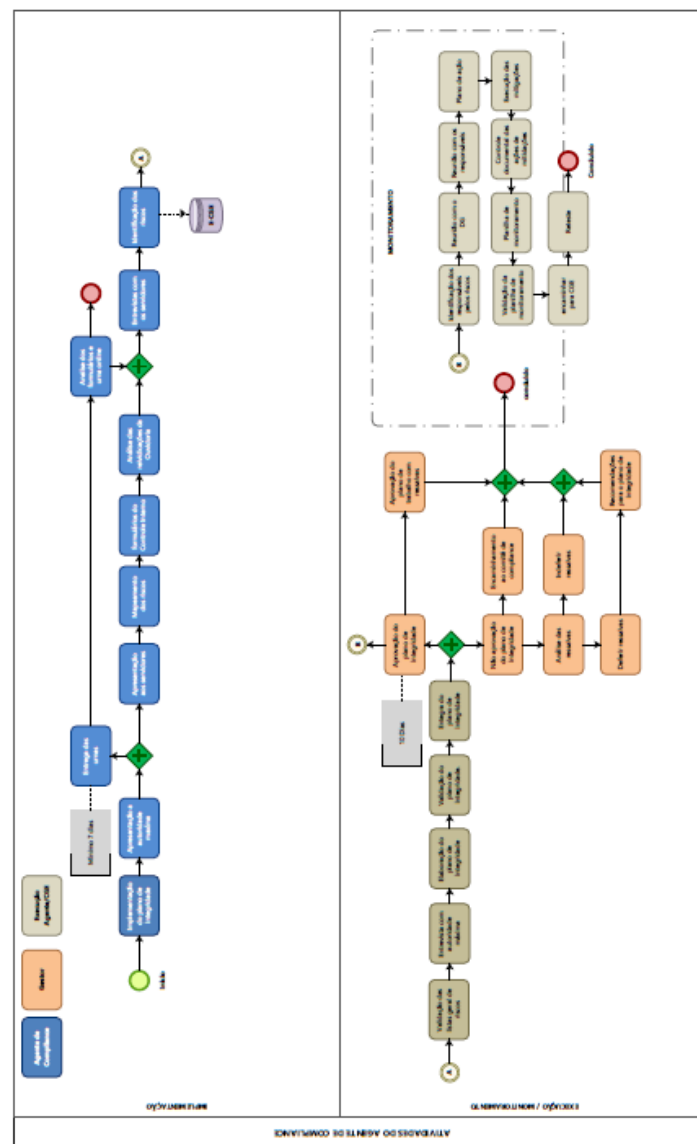
Fluxograma 01 - Fluxograma da Atividade da Coordenadoria de Integridade e Compliance



A segunda fase do Programa de Integridade e Compliance é a execução do Plano de Integridade com colocação em prática das ações de mitigações dos riscos identificados.

O agente de compliance setorial fica incumbido de monitorar o processo de resolução dos riscos encontrados no Plano de Integridade. Para tanto, são realizadas reuniões com os responsáveis das áreas envolvidas para apresentação das propostas de soluções e monitoramento para ações corretivas reputadas no Plano. Igualmente, cabe ao agente de compliance identificar e monitorar os novos riscos que venham surgir na execução desta nova fase e inseri-las no Plano de Integridade.

Fluxograma 02 - Fluxograma da Atividade de Execução do Plano de Integridade e Compliance pela Coordenadoria de Integridade e Compliance



O ciclo de avaliação e execução do Plano, via de regra, encerra-se após 1 ano da sua aprovação. Cumprido este ciclo será realizado o Reteste sobre os riscos contidos no Plano, momento no qual são feitas novas análises de riscos e elaborado um novo Plano de Integridade, iniciando um novo ciclo de avaliação e execução.

O Programa de Integridade e Compliance é alicerçado em 10 pilares, os quais colaboram para a sustentação do Programa, garantindo a proteção aos órgãos e entidades contra desvios de corrupção e disseminação da cultura de ética e integridade em todo o Poder Executivo Estadual, sendo eles:

1. **Suporte da alta administração**, pilar fundamental do programa, garante o comprometimento da alta gestão com o programa;
2. **Avaliação de riscos**, tendo como escopo a fase de identificação, análise e tratamento dos riscos encontrados;
3. **Código de ética e conduta**, como ferramenta de disseminação da cultura de ética e integridade, levando em consideração a conduta esperada por cada servidor;
4. **Controle interno**, como mecanismos que minimizam riscos operacionais;
5. **Transparência** para publicar os atos praticados assegurando que a população esteja ciente de todas as decisões e, principalmente, das motivações destas decisões, garantindo assim um maior **controle social**;
6. **Treinamento e comunicação**, para que todos os envolvidos estejam capacitados em compliance e saibam qual papel deve ser desempenhado;
7. **Canais de denúncia**, como meio de contato direto dos servidores com a coordenadoria de Integridade e Compliance para relatar suas preocupações e denúncias de forma confidencial e anônima;
8. **Investigações internas**, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa nas investigações para identificação dos fatos exarados em denúncias envolvendo comportamentos ilícitos ou antiéticos;
9. **Due diligence**, que consiste na avaliação prévia de quem contratar com o poder Público para verificar o grau de risco dessa relação jurídica, bem como propor a política de relacionamento adequada ao caso concreto;
10. **Auditoria e monitoramento**, que concerne ao processo de avaliação constante, monitoramento e auditorias regulares do Programa.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações da Coordenadoria de Integridade e Compliance estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.

Legislação Específica:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Resolução CGE nº 55/2021, que especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.
- Decreto Estadual nº 8038/2021, que estabelece a realização de due diligence na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

- Decreto Estadual nº 11420/2022, que institui o procedimento de Due Diligence nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná.

4. AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Programa de Integridade e Compliance	concluído	Ofícios encaminhados em 2023. Quadro atualizado das implementações de 2023.
Execução e monitoramento do Programa de Integridade e Compliance	em andamento	Foram realizadas as validações da execução dos órgãos/entidades que já iniciaram o Reteste (Paraná Previdência; SEAP; SECOM e SEDEST).
Código de Ética e de Conduta Funcional	não iniciada	O código já foi elaborado e está em tramitação para publicação. Vide protocolo nº 19.261.267-5. Houve a publicação, no entanto, foi revogada.
Treinamentos e capacitações	concluído	Este ano foram feitas duas reuniões gerais com todos os agentes de compliance, realizadas pela CIC em 12/01/2023 e 03/10/2023. Por fim, foram realizados mais três treinamentos para novos agentes de compliance. Foi realizado no período de 11/01/2023 a 19/01/2023, Curso de Formação de Implementador e Auditor Líder de Sistemas de Gestão Antissuborno e Compliance ISO 37001 e ISO 37301, ministrada pela TRADIUS.

Ações para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade	concluído	Ministrado palestra para os servidores da CGE em 23/11/2023, bem como foram ministradas 37 (trinta e sete) palestras em órgãos/entidades que solicitaram, no decorrer do ano de 2023.
Instruções normativas para agentes de compliance	concluído	Instruções normativas para os agentes de compliance (IN nº 04/2023 e 05/2023) para instruírem de atividades referentes a elaboração do Plano de Trabalho dos Agente de Compliance Setorial.
Acompanhamento do Plano de Trabalho Anual dos Agentes de Compliance Setoriais	concluído	Lista dos agentes de compliance que entregaram seus planos de trabalho e relatórios, vide anexo III.
Certificação ISO 37.001 e ISO 37.301	em andamento	Contrato assinado em 29 de novembro de 2022.
Regimento Interno do Comitê de Integridade e Compliance	em andamento	Formalização do regimento interno referente ao Comitê de Integridade e Compliance quando um plano de integridade não for aceito pelo gestor.
Código de Ética Específico da CGE	em andamento	Realização do Código de Ética da Controladoria-Geral do Estado, será baseada no Código de Ética do Estado do Paraná cuja confecção está em andamento

5. PLANO DE TRABALHO 2024

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance - CIC no exercício de 2024.

ATIVIDADE 1																			
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE																			
OBJETIVO		Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional																	
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																	
		Plano Plurianual Programa: 40 Gestão Pública, Transparência & Compliance. Inciativa: 5004 Ética, Compliance, Transparência e Cidadania																	
		Plano de Integridade e Compliance																	
		IA-CM																	
		Ação de controle e auditoria																	
		BNDES																	
		TCE																	
		ESG/ASG																	
		Outros:																	
PRAZO		9 meses						J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	1.1 Envio de Ofício de entrada.																		
	1.2 Apresentação para a Alta Administração.																		
	1.3 Apresentação para os servidores do órgão ou entidade.																		
	1.4 Mapeamento de riscos.																		
	1.5 Validação dos riscos pela CIC.																		
	1.6 Entrevista com autoridade máxima.																		
	1.7 Elaboração do Plano de Integridade.																		
	1.8 Validação do Plano de Integridade.																		
	1.9 Entrega do caderno com o Plano de Integridade.																		
RECURSO		Pessoal: 240 horas trabalhadas por instituição.																	
		Financeiro: Eventual custo de viagem.																	
		Outros:																	
INDICADOR		Entrega de 42 Planos de Integridade.																	

ATIVIDADE 2																		
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE																		
OBJETIVO		Acompanhamento da Execução e Monitoramento do Programa de Integridade e Compliance																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual Programa: 40 Gestão Pública, Transparência & Compliance. Iniciativa: 5004 Ética, Compliance, Transparência e Cidadania.															
			Plano de Integridade e Compliance															
			IA-CM															
			Ação de controle e auditoria															
			BNDES															
			TCE															
			ESG/ASG															
			Outros:															
PRAZO	11 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	2.1 Recebimento do Relatório de Execução e Monitoramento do Plano de Integridade e Compliance de cada órgão/entidade																	
	2.2 – Indicar Comissão (3 servidores) para análise do Relatório e das evidências das mitigações de riscos																	
	2.3 – Debater com o NICS do órgão/entidade o resultado da análise da Comissão referente às evidências das mitigações apresentadas no Relatório																	
	2.4 Validação da execução e monitoramento do Programa de Integridade e Compliance																	
RECURSO		Pessoal: 90 horas trabalhadas por instituição, de acordo com a demanda.																
		Financeiro:																
		Outros:																
INDICADOR		Expedição de 20 validações de execução de Plano de Integridade																

ATIVIDADE 3																			
CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA FUNCIONAL																			
OBJETIVO		Treinamento sobre o Código de Ética e de Conduta Funcional do Servidor Público																	
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																
			Plano Plurianual Programa: 40 Gestão Pública, Transparência & Compliance. Iniciativa: 5004 Ética, Compliance, Transparência e Cidadania.																
			Plano de Integridade e Compliance – Reteste 2022 – Risco 40																
			IA-CM																
			Ação de controle e auditoria																
			BNDES – Ação 3																
			TCE																
			ESG/ASG																
			Outros:																
PRAZO		12 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS		3.1 Contratação de empresa para o desenvolvimento do treinamento sobre o Código de Ética e de Conduta Funcional do Servidor Público.																	
RECURSO			Pessoal: Indicação de pelo mens 1 servidor para acompanhar a execução do contrato.																
			Financeiro: R\$ 35.000,00																
			Outros:																
INDICADOR		Entrega do arquivo digital do treinamento.																	

ATIVIDADE 4													
TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES													
OBJETIVO		Treinamentos e capacitações dos agentes de compliance											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual Programa: 40 Gestão Pública, Transparência & Compliance. Iniciativa: 5004 Ética, Compliance, Transparência e Cidadania.											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES – Ação 3											
		TCE											
		ESG/ASG											
		Outros:											
PRAZO		12 meses					J	F	M	A	M	J	J
							A	S	O	N	D		
ETAPAS	4.1 Treinamentos para novos agentes de compliance.												
	4.2 Incentivo à capacitação contínua dos agentes de compliance.												
	4.3 Treinamento e certificação LEC – Compliance Anticorrupção.												
RECURSO		Pessoal – Quantitativo variável de acordo à nomeação de novos agentes e ao interesse de cada servidor em se capacitar nos cursos sugeridos pela Coordenadoria de Compliance.											
		Financeiro R\$ 95.280,00											
		Outros:											
INDICADOR		Certificação dos cursos acompanhado pela Planilha de Capacitação a ser entregue ao final do ano.											

ATIVIDADE 5													
PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO E O INCENTIVO À CULTURA DE ÉTICA E INTEGRIDADE													
OBJETIVO		Promoção de ações para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual Programa: 40 Gestão Pública, Transparência & Compliance. Iniciativa: 5004 Ética, Compliance, Transparência e Cidadania.											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG											
		Outros:											
PRAZO		12 meses					J	F	M	A	M	J	J
							A	S	O	N	D		
ETAPAS	5.1 Divulgar as cartilhas contra assédio moral e sexual.												
	5.2 Colaborar com a campanha de combate ao assédio moral e sexual.												
	5.3 Colaborar na divulgação do Código de Ética e de Conduta Funcional do Servidor Público.												
	5.4 Disponibilização do treinamento para os servidores sobre o Código de Conduta Ética Funcional do Servidor Público.												
	5.5 Apoiar e auxiliar nas ações da Controladoria Geral do Estado em simpósio, seminários entre outras ações de combate à corrupção.												
RECURSO		Pessoal: 300 horas trabalhadas.											
		Financeiro:											
		Outros:											
INDICADOR		Quantitativo de certificados emitidos do curso de treinamento para os servidores sobre o Código de Conduta Ética Funcional do Servidor Público											

ATIVIDADE 6													
ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SOBRE O PLANO DE TRABALHO ANUAL DOS AGENTES DE COMPLIANCE SETORIAIS													
OBJETIVO		Elaboração das instruções normativas sobre o Plano de Trabalho Anual dos Agentes de Compliance Setoriais, conforme Resolução CGE 55/2021.											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Resolução nº 55/2021 da CGE											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG											
		Outros:											
PRAZO		3 meses					J	F	M	A	M	J	J
												A	S
												O	N
												D	
ETAPAS	6.1 Elaborar a instrução normativa sobre do Plano de Trabalho Anual.												
	6.2 Dar capacitação sobre as diretrizes para a elaboração do Plano de Trabalho Anual.												
	6.3 Validar os Planos de Trabalho Anual dos Agentes de Compliance Setoriais.												
RECURSO		Pessoal: 7 horas trabalhadas por órgão/entidade.											
		Financeiro:											
		Outros:											
INDICADOR		Quantitativo de validação de Plano de Trabalho.											

ATIVIDADE 7																			
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL																			
OBJETIVO		Acompanhamento do desempenho do Plano de Trabalho Anual dos Agentes de Compliance Setoriais																	
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																
			Plano Plurianual																
			Instrução Normativa elaborada pela CIC/CGE na etapa 6.1																
			Plano de Integridade e Compliance																
			IA-CM																
			Ação de controle e auditoria																
			BNDES																
			TCE																
			ESG/ASG																
			Outros:																
PRAZO		2 meses						J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	7.1 Recepcionar o Relatório Parcial do Plano de Trabalho Anual dos Agentes de Compliance Setoriais																		
	7.2 Recepcionar o Relatório Anual do Plano de Trabalho Anual dos Agentes de Compliance Setoriais																		
RECURSO		Pessoal 160 horas trabalhadas																	
		Financeiro:																	
		Outros:																	
INDICADOR		Quantitativo de recebimento dos Relatórios Parciais e Anuais.																	

ATIVIDADE 8																	
CERTIFICAÇÃO ISO 37301																	
OBJETIVO		Certificação do Programa de Integridade e Compliance com a ISO 37301															
RELEVÂNCIA			Plano de Governo														
			Plano Plurianual														
			Plano de Integridade e Compliance														
			IA-CM														
			Ação de controle e auditoria														
			BNDES – Ação 3														
			TCE														
			ESG/ASG														
			Outros:														
PRAZO		12 meses				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	8.1 Adequação dos processos internos de gestão.																
	8.2 Certificação ISO 37301																
RECURSO		Pessoal: 240 horas trabalhadas.															
		Financeiro R\$ 81.900,00															
		Outros:															
INDICADOR		Certificação ISO 37301															

ATIVIDADE 9																		
ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE																		
OBJETIVO		Elaboração do Regimento Interno do Comitê de Integridade e Compliance, conforme art. 9º da Lei Estadual nº 19.857/2019 e arts. 34 a 36 do Decreto Estadual nº 2.902/2019.																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Integridade e Compliance															
			IA-CM															
			Ação de controle e auditoria															
			BNDES															
			TCE:															
			ESG/ASG: Governança															
			Outros:															
PRAZO		10 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	9.1 Definição de diretrizes para operacionalização do Comitê de Integridade e Compliance criado pelo art. 9º da Lei Estadual nº 19.857/2019 e regulamentado conforme os arts. 34 a 36 do Decreto Estadual nº 2902/2019.																	
	9.2 Apresentação ao Comitê																	
	9.3 Aprovação do Comitê																	
	9.4 Instituição por ato normativo																	
	9.5 Publicação no site da CGE																	
RECURSO		Pessoal: 120 horas trabalhadas.																
		Financeiro: Não se aplica.																
		Outros: Não se aplica.																
INDICADOR		Aprovação e publicação de ato normativo exarado pelo Chefe do Executivo com Regimento Interno do Comitê de Integridade e Compliance.																

ATIVIDADE 10													
ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA ESPECÍFICO DA CGE													
OBJETIVO	Elaboração do Código de Ética específico da CGE, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 2.902, de 1º de outubro de 2019.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance – Reteste 2022 – Risco 41											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG											
		Outros:											
PRAZO	10 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	10.1 Elaboração do Código de Ética específico da CGE, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 2.902, de 1º de outubro de 2019.												
RECURSO	Pessoal: 120 horas trabalhadas.												
	Financeiro:												
	Outros:												
INDICADOR	Aprovação do Código De Ética e Conduta da Controladoria Geral do Estado do Paraná												

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria-Geral do Estado, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Coordenadoria de Integridade e Compliance - CIC da Controladoria-Geral do Estado.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, em paralelo com as atividades descritas no item 2 do presente Plano de Trabalho, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.